



LEI MUNICIPAL Nº 4.027, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e rubricas:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA:	32	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROJ/ATIV:	2030	Vias Públicas	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 2.000.000,00
RECURSO:	1719	CALÇAMENTO BADESUL	

TOTAL: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a Operação de Crédito Badesul-Agência de Fomento – conforme a Lei nº 3.817 de 09 de dezembro de 2011.

TOTAL: R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MARÇO DE 2014.


Gil Marques Filho
Prefeito